



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.139, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Institui no calendário oficial de Eventos do Município, o mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro, o **“Mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”**, compreendido entre os dias 01 a 31 do mês de outubro.

§ Único - O período estipulado servirá para estimular campanhas e eventos visando a arrecadação de medicamentos que serão repassados exclusivamente para as pessoas carentes.

Artigo 2º - Todos os medicamentos deverão ser entregues à Secretária Municipal de Saúde, para realização de triagem e distribuição dentro do programa “Farmácia Solidária”, criada pela Lei Municipal nº 4.071, de 28 de junho de 2011.

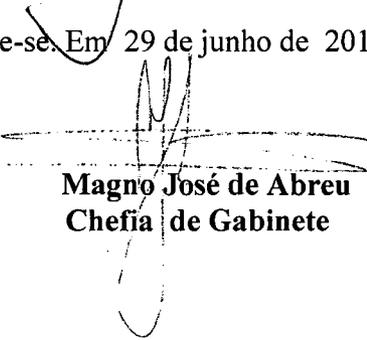
Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal implementará ações no sentido de conscientizar munícipes, laboratórios, convênios de saúde e seus associados da realização das doações, buscando a excelência do serviço.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de junho de 2012.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 29 de junho de 2012.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete